



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano III, Nº 496

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P055486/2019. ADESAO (CARONA) Nº 007/2019. O Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 263/2018 - SECOV, oriunda do Pregão Presencial Nº 004/2018, da Prefeitura de Fortaleza/CE, Secretaria Municipal do Governo. OBJETO: A adesão tem como objeto o serviço de fornecimento de passagens no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos para atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 11.828.753/0001-06, vencedora do Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta prestação de serviços correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 0201.04.122. 0116.2.045. 33903300.10. 01.000000 e 0201.04.122. 0116.2.045. 33903900. 10.01.000000. Sobral-CE, 21 de fevereiro de 2019. HOMOLOGAÇÃO: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - GABPREF - PROCESSO Nº P055486/2019 - MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio do GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Chefe do Gabinete, DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, residente e domiciliado na cidade de Sobral e a empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 2040, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ nº 11.828.753/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EDGAR DE CASTRO NUNES, residente e domiciliado na Rua Fausto Cabral, Fortaleza/CE, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee), visando a eventuais e futuras contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem, todos no âmbito nacional e internacional), para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Sobral, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 - SEGOV e seus anexos. VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente a Taxa de Transação ofertada pelo signatário na Ata de Registro de Preços, no Pregão Presencial nº 004/2018 - SEGOV, observadas as condições de mercado. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.04.122. 0116.2.045.3. 3.90.39.00 e 02.01.04. 122.0116.2. 045.3.3. 90.33.00. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº 263/2018, conforme o resultado do Pregão Presencial nº 004/2018 - SEGOV, realizado de acordo com as normas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal Nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos termos propostos pela CONTRATADA, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o Foro do Município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 21 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: David Gabriel Ferreira Duarte - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO - CONTRATANTE - Edgar de Castro Nunes - Representante da CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA - CONTRATADA - Tércio Machado Alves - COORDENADOR JURÍDICO DO GABPREF.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

ATO Nº 106/2019 - SECOGE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ANDRE RODRIGUES CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA, Simbologia DNS-2, da Corregedoria da Segurança e Cidadania, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ATO Nº 108/2019 - SECOGE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear LUCAS LOIOLA ARAGAO, para o cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR DA SEGURANÇA E CIDADANIA, Simbologia DNS-2, da Corregedoria da Segurança e Cidadania, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 20 de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

ATO Nº 109/2019 - SECOGE - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MARCIO ANDRADE CARNEIRO, matrícula nº 714, AGENTE DE TRÂNSITO, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE, Simbologia DAS-3, da Corregedoria da Segurança e Cidadania, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.

PORTARIA Nº 069/2019 - SECOGE - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.708 de 23 de outubro de 2015 publicado no Impresso Oficial do Município nº 695 de 27/10/2015 c/c o Art. 160 da Lei Municipal 038/92 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR nos termos do art. 169 da Lei 038/92, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº P052465/2018, instaurado por meio da Portaria Nº 057/2018 - SECOG de 05/11/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 427 de 12/11/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar através do ofício nº 616/2018 - CPAD, de 24 de setembro de 2018. Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO, em 10 de janeiro de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO.